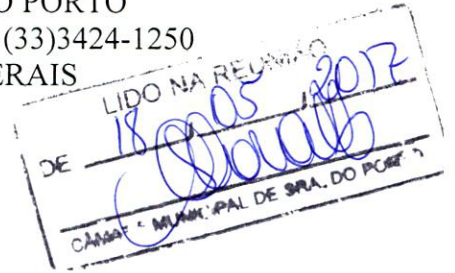




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250  
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



### MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2017

APROVADO  
18/05/2017  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

“Cria crédito especial e da outras Providências”

Senhor Presidente,

ENVIADO AO PREFEITO  
19/05/2017  
Câmara Municipal de Sra. do Porto

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar respectivo crédito especial no orçamento do Município de Senhora do Porto-MG.

O presente projeto se justifica haja vista que o Município deseja adequar sua Lei Orçamentária para atender o objetivo de firmar convênio com o Hospital Imaculada Conceição situado na Cidade de Guanhães (MG), visando cooperação mútua objetivando a realização de exames em geral, para atendimento de pacientes encaminhados pelo Município de Senhora do Porto, mediante o repasse a título de subvenção no valor de até R\$70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício financeiro de 2017.

Assim, tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

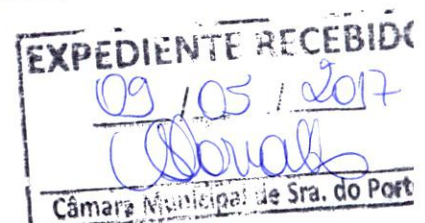
Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

  
José de Aguiar Mourão Sobrinho  
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Senhora do Porto /MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250  
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº. 004/2017

“Cria crédito especial e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento com a seguinte classificação orçamentária:

<b>02001010.10.302.0070.2.139- Manutenção do Convênio com Hospital</b>
33504300 Subvenções.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

<b>02001010.10.301.0068.1069- Investimentos na Atenção Básica e Unidades de Saúde</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

**Art. 4º** Ficam adequados os anexos constantes no plano plurianual vigente e na lei de diretrizes orçamentárias para inserção do respectivo crédito objeto desta lei autorizativa.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora do Porto – MG, aos 02 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
**José de Aguiar Mourão Sobrinho**  
Prefeito Municipal